

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Aditivo - SGG

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 002/2020-SGG que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.049.214/0001-74 ora representada por seu titular o Sr. Adriano da Rocha Lima, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia-GO., doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, tendo como representante legal e responsável técnico o Sr. Cláudio Rodrigo de Oliveira, brasileiro, casado, gerente regional, inscrito na OAB/GO nº 36.342 e CPF nº 588.675.381-87, apenas denominada CONTRATADA, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO** nº 002/2020, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 201700013002218, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo consiste na:

- 1.1- Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2021, em conformidade com a Cláusula Sexta do referido Contrato.
- 1.2- Alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 02/2020-SGG (SEI nº 000015687734), adequando a mesma conforme Cláusula Quarta do Contrato original do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2019–SEAD/GEAC, (SEI nº 000010919912).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Pelo presente instrumento da **CLÁUSULA QUARTA -VALOR E DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS**, passará a ter a seguinte redação:

04.CLÁUSULA QUARTA VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS.

04.1 VALOR: O valor da execução dos serviços, objeto deste contrato, é de R\$ 1.224,00 (um mil e duzentos e vinte e quatro reais), ofício de renovação da CONTRATADA.

4.1.1 Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos, transportes, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

4.2 **DOTAÇÃO:** A despesa deste contrato correrá por conta da dotação nº. 2021.40.01.04.122.4200.4243.03.100 – elemento de despesa nº. 3.3.90.39.65, tendo o valor sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00163, datada 26/10/2021.

04.3 **RECURSOS:** Os recursos para execução dos serviços objeto deste contrato são oriundos:

Sequencial: 007		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade	4001	GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200	GESTÃO DE MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	100	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

3.1 As alterações e a prorrogação do prazo de vigência decorre da manifestação da Gestora do Contrato (SEI nº 000024001209), da autorização do Ordenador de despesa nela constante e do interesse da contratada (SEI nº 000023996131), contida na Requisição de Despesas nº 05/2021 - GCG- 19.205 (SEI nº 000024581346) sendo fundamentadas no inciso II, do art. 57 e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a integrar aquele ajuste.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo segue assinado eletronicamente pelas partes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário Chefe

CONTRATADA:

CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Gerente Regional

Testemunhas:

Nome: : Luciano da Costa Bandeira
CPF: 597.515.411-15

Nome: Ana Paula Rodrigues

CPF: 781.671.756-34



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 27/10/2021, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA, Testemunha**, em 28/10/2021, às 08:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 29/10/2021, às 08:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 18:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024736627** e o código CRC **DADA4C67**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82, Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 4º ANDAR - BAIRRO SETOR
CENTRAL - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5477.



Referência: Processo nº 202018037000117



SEI 000024736627